



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PREG 23/2021

A **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG**, da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, torna pública a abertura do processo seletivo de estudantes de graduação da UFRPE candidatos a cursando da **Plataforma COURSERA** no total de **300 (trezentas) vagas para os cursos presenciais e 20 (vinte) vagas para os cursos a distância**, conforme Edital N° 13/2021- NINTER/IPÊ.

1. DA PLATAFORMA COURSERA

1.1. Trata-se de uma plataforma de cursos on-line em diferentes áreas de conhecimento. O acesso à Plataforma é uma ação da UFRPE que visa possibilitar a Internacionalização da nossa Instituição com a oferta de vagas aos estudantes de graduação nos cursos oferecidos pelas melhores universidades do mundo.

1.2. Os estudantes de graduação selecionados poderão realizar os cursos oferecidos pela Plataforma de forma remota e custeado pela UFRPE sem custo e poderão utilizar a carga-horária do curso para a computação da carga-horária das atividades complementares de acordo com as normativas de cada curso de graduação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O benefício será concedido aos estudantes de graduação da UFRPE de cursos presenciais ou cursos na modalidade a distância devidamente matriculados.

2.2. O estudante beneficiado deverá estar ciente de sua responsabilidade ao fazer uso da licença da plataforma, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, devidamente comprovado.

2.3. A inscrição para o processo seletivo do Programa implica na plena aceitação pelo (a) estudante de graduação, sem qualquer ressalva, das condições deste edital e das regras da Plataforma Coursera.

2.4. O estudante de graduação interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição no período de 16/08/2021 a 27/08/2021 através do link a seguir

<https://forms.gle/MCDyA5ze9fvWC4RM7> indicando os cursos que pretendem fazer. Os cursos podem ser consultados no site <https://pt.coursera.org/>.

2.5. O estudante poderá desistir da realização da inscrição no Formulário de Interesse com até 24 (vinte quatro) horas antes do início do curso, por intermédio do envio de e-mail ao endereço: cgcl.preg@ufrpe.br.

2.6. Após o preenchimento do Formulário de Interesse, o estudante receberá e-mail da equipe da PREG, com o link e as instruções para acesso ao curso escolhido da Plataforma Coursera.

2.7. A relação dos selecionados será divulgada em 03/09/2021.

2.8. Caso o número de estudantes de graduação inscritos seja superior ao quantitativo de vagas (300 vagas para os cursos presenciais e 20 vagas para os cursos a distância), será obedecido o seguinte critério de desempate:

a) Maior período do curso;

b) Maior média geral.

3. IMPEDIMENTOS

3.1. Estão impedidos de participar desta seleção:

3.1.1. Alunos que não estejam devidamente matriculados.

4. DA REALIZAÇÃO E DURAÇÃO DO CURSO

4.1. Os cursos da Plataforma Coursera apresentam programas e carga horária flexível, sendo assim, a PREG irá considerar para a conclusão do curso, a carga horária de estudos de 02 (duas) horas por dia útil (segunda a sexta), ou seja, um curso de 20 (vinte) horas, o estudante terá 10 (dez) dias úteis para concluir. O estudante, dessa forma, poderá realizar cursos de até 30 horas ou cursos que com carga-horária somada tenham 30 horas em seu total no período de 30 dias corridos.

4.2. Caso o estudante não conclua no prazo estabelecido no item 4.1., poderá solicitar, via e-mail, cgcl.preg@ufrpe.br, prorrogação do prazo de finalização, a ser analisado pela PREG.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade do estudante de graduação selecionado fazer bom uso da licença pelo período de 30 dias que está sendo ofertado e custeado pela UFRPE.

5.2. A PREG irá monitorar o quantitativo das vagas e a finalização das licenças.

5.3 A cada período de 30 dias finalizado, a PREG, se necessário, abrirá novo edital.

5.4 Caso as inscrições ultrapassem o quantitativo de 300 (trezentas) vagas para os cursos presenciais e 20 (vinte) vagas para os cursos a distância, os candidatos serão remanejados para um novo período de uso da licença a ser divulgado. As vagas remanescentes serão colocadas em edital.

5.5 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as divulgações deste Edital.

5.6 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PREG.

Recife, 16 de agosto de 2021.

Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO